



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 16

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte de julho do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e Francisco Alves Marques, por motivos de férias e profissionais. -----

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INTERVENÇÕES:** -----

O Senhor Presidente tomou a palavra para propor, em nome do Executivo Municipal, a atribuição de um Voto de Congratulação e Louvor pela conquista da medalha de ouro no prestigiado concurso internacional *Brazil International Olive Oil Competition* pelo azeite "The Green Journey by Casa dos Pradas", produzido na vila de Argozelo. -----

O Senhor Presidente enalteceu a dedicação, o rigor e a paixão daqueles que representam a Casa dos Pradas, salientando que esta distinção internacional reflete o elevado padrão de qualidade do setor olivícola do nosso concelho. Destacou, ainda, que galardões desta dimensão não só elevam o bom nome de Argozelo e do Município, como também constituem um forte estímulo à valorização dos produtos endógenos e ao desenvolvimento económico do nosso concelho. -----

Mais referiu que o reconhecimento alcançado além-fronteiras demonstra a capacidade de inovação e a excelência que caracterizam a produção agrícola da região, projetando o território a nível global. -----

Face à proposta foi deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Congratulação e Louvor e dar conhecimento do mesmo ao homenageado/galardoado. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 12.125.389,70 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 817.622,15 Euros. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – “ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – XXXV CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA”:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto as condições de cooperação, colaboração e valorização, não só da raça e os seus produtos, mas também a região dos seis concelhos que cooperam, no âmbito do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, a realizar nos dias 28 a 30 de agosto em Macedo de Cavaleiros. -----
De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se a transferir, para a conta da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa o apoio financeiro, no valor total de 7.500,00 Euros. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio financeiro no valor total de 7.500,00 Euros. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRÍCOLAS VIMIOSENSE”:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto as condições de cooperação, colaboração e dinamização da atividade económica da criação de gado bovino de raça mirandesa no concelho, no âmbito do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, a realizar no dia 10 de agosto – Dia de São Lourenço/Dia do Município. -----
De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se a apoiar logística e financeiramente, a realização do Concurso Concelhio, com a atribuição de um apoio monetário para a entrega dos prémios do concurso e das chegadas, despesas do almoço com os agricultores e despesas de promoção, no valor total de 37.500,00 Euros. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio financeiro no valor total de 37.500,00 Euros. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES”:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto, as condições de cooperação, colaboração e participação na organização e realização do *Trail Run e Caminhada*, a realizar no dia 1 de agosto. -----
De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se a apoiar logística e financeiramente, a realização do evento, com a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 10.000,00 Euros. -----
Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio financeiro no valor total de 10.000,00 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----

---- EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO”. TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS: Foi presente a informação técnica n.º 414/2026 (SOSB), de 14 de julho de 2026, na qual refere que na sequência dos trabalhos, procedeu-se à análise das quantidades efetivamente executadas em obra, bem como da necessidade de introdução de alterações de pormenor ao projeto, tendo sido apurados trabalhos a menos no valor de 20.222,25 Euros conforme Mapa de Trabalhos a Menos e, por outro lado, trabalhos complementares não previstos no contrato inicial mas de execução justificada e necessária no valor de 7.560,06 Euros. -----

Refere, ainda, que nos termos do disposto no artigo 374.º do CCP, o prazo da obra deve ser proporcionalmente prorrogado, ou seja, acrescido de sete dias. Conclui, que os trabalhos complementares, ordenados pelo dono da obra, devem ser formalizados por escrito, de acordo com o artigo 375.º do CCP. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Trabalhos a Menos, no valor global de 20.222,25 Euros, aprovar o Mapa de Trabalhos Complementares, no valor de 7.560,06 Euros, conceder a prorrogação de prazo de sete dias, aprovar a minuta e promover o aditamento ao contrato inicial. -----

-----EMPREITADA “CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO”. Quarto Pedido de Prorrogação do Prazo: Presente a informação n/ref: 133-JL, datada de 13 de julho de 2026, da firma ROTULA – Consultores de Engenharia e Gestão, a mesma refere que a firma adjudicatária da empreitada “ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.” solicitou prorrogação de prazo da empreitada até vinte e oito de agosto do corrente ano, correspondendo a uma extensão de prazo de mais quarenta e quatro dias, devido ao atual contexto do setor da construção civil que evidencia uma situação de manifesta escassez de mão-de-obra qualificada, bem como uma elevada sobrecarga dos subempreiteiros, originando atrasos efetivos na execução dos trabalhos. -----

Neste contexto, a firma ROTULA – Consultores de Engenharia e Gestão considera que as alegações proferidas pelo empreiteiro já haviam sido evocadas no anterior pedido de prorrogação de prazo, não existindo factos novos e imputáveis a terceiro que justifiquem nova prorrogação legal, ficando à consideração do Dono de Obra, a autorização desta nova prorrogação de prazo ou eventual aplicação de sanções contratuais por incumprimento de prazo de conclusão da empreitada. -----

Face à informação, o Senhor Presidente da Câmara exarou em 13/07/2026, o seguinte despacho: “*Autorizo a prorrogação até 31/07/2026. À reunião de câmara para ratificar*”. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra: -----

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso:** Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, no valor de 4.394,50 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO “MAIS EDUCAÇÃO” – PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE “MAIS RECURSOS” NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL:** Foi presente a informação n.º 25/2026 (DA), datada de 14 de julho do corrente ano, na qual refere que, no âmbito do Projeto “Mais Educação”, que tem como objetivo fomentar a melhoria do desempenho escolar e garantir uma educação equitativa para todos os alunos, o procedimento de contratação do Técnico Superior de “Terapia da Fala” ficou deserto, tendo sido efetuada uma reprogramação desta candidatura, para uma prestação de serviços de contratação de serviços externos, na modalidade de avença, na área de serviço social. -----

Refere, ainda, que nos termos do artigo 32.º da LTFP, a celebração de contratos de tarefa ou avença depende de parecer prévio favorável, quanto à verificação da natureza não subordinada da prestação, determinando, ainda, que os respetivos termos e tramitação são definidos por portaria. No âmbito das autarquias locais, esse parecer prévio vinculativo é da competência originária da Câmara Municipal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2025, de 26 de maio. -----

Conclui que, uma vez que o objeto do contrato corresponde aos serviços de ação social, o Código dos Contratos Públicos estabelece que a parte II do presente Código não é aplicável à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais referidos no anexo IX. Relativamente à contratação, o preço máximo a considerar de 68.115,60 Euros, inclui todas as despesas inerentes às condições estabelecidas no Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano 2026 a 2028. -----

Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável. -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. FATURA FT FA.2026/277 DA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., S.A. Mês de Junho de 2026:** Foi presente a informação interna n.º 105/DAPA, datada do dia 10 de julho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora daqueles serviços, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

firma Resíduos do Nordeste, E.I.M. S.A., juntando a respetiva fatura supra identificada no valor de 65.127,25 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Ponderado o teor da informação interna foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura. -----

--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE JUNHO DE 2026: Foi presente a informação interna n.º 106/DAPA, datada do dia 10 de julho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviços em epígrafe, no período indicado, apresentado pela firma AGR – Engenharia e Serviços, Lda., anexando a respetiva fatura no valor de 16.671,00 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Conclui a respetiva informação que, de uma forma geral, a firma supramencionada conseguiu cumprir o objeto do contrato. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 16.671,00 Euros. -----

----- **URBANISMO**-----

----- **CERTIDÕES**-----

- **Lucinda da Conceição Martins Vasconcelos – *Pedido de certidão de localização em área de reabilitação urbana (ARU)*:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União das Freguesias de Algos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1263, sito no Caminho do Campo, n.º 41, se situa em Área de Reabilitação Urbana, delimitada naquela localidade. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna ref.ª 417/2026(SOSB), datada do dia 14/07/2026, que confirma que o prédio identificado se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Algos, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro 2024, foi deliberado, por unanimidade, certificar conforme a informação. -----

----- **APOIO POR PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS.**-----

Foi presente o seguinte pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Luísa Maria Ropio Coelho:** Pela participação na Ronda das Adeias 2026 em Atenor, nos dias 05 a 07 de junho de 2026. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação ref.^a 63/DESC/Turismo, datada de 10/07/2026, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 75,00 Euros. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA DE ATLETISMO E CAMINHADA, NO DIA 1 DE AGOSTO DE 2026:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para realização de uma prova desportiva de atletismo, na vertente offroad/cross “*Urban Night Trail Vimioso 2026*” a realizar no dia 1 do mês de agosto do corrente ano. -----

Analizada a informação técnica ref.^a 36/SGE, datada de 04/07/2026 que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a) a d) exigidos, encontrando-se o processo incompleto pela falta do parecer constante na al. e). -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da prova desportiva, condicionada à apresentação do referido parecer. -----

----- **ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MOTARD, NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2026:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para realização de uma concentração motard, a decorrer dentro da vila de Vimioso, sendo a receção e o encontro na Avenida de Alcanices, no Jardim em frente ao estabelecimento comercial Auchan, com animação musical e espetáculo de Freestyle, a realizar nos dias 14 e 15 do mês de agosto do corrente ano. -----

Analizada a informação técnica ref.^a 35/SGE, datada de 03/07/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a) a e) exigidos, encontrando-se o processo devidamente instruído. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da concentração motard. -----

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – FEIRA ANUAL DE SÃO LOURENÇO 2026. Edital:** Foi presente a informação ref.^a 31/MVM, datada do dia 9/07/2026, na qual refere que no âmbito do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, integrado na Feira Anual de São Lourenço, organizada pelo Município de Vimioso em colaboração com a Associação Nacional de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa /ACBRM), irão ser desenvolvidas várias atividades, designadamente o Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa e as Chegas de Touros, a realizar no Recinto de Gado, sito em Regadas de Baixo, no dia 10 de agosto do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

corrente ano. -----
 Conclui a informação, pela apresentação do Edital onde constam as normas de funcionamento e da atribuição dos prémios previstos, definidas no Regulamento e pela disponibilidade orçamental do Município. -----

Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, bem como o Edital onde constam as normas de funcionamento e atribuição dos prémios previstos. -----

----- PROTOCOLO AUTORIDADE TRIBUTÁRIA – COBRANÇA DE DÍVIDAS COERCIVAS: Foi presente a informação n.º 37/SGE, datada de 13/07/2026 na qual refere no âmbito do Protocolo com a AT – Autoridade Tributária, com a finalidade de cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município, verifica-se que alguns processos de dívidas pela prestação de serviços de fornecimento de água de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, continuam a não ser cobrados, pela inexistência de bens registados nas finanças. -----

Acresce o facto de no decorrer do procedimento de inserção de dívidas de execução fiscal, verifica-se que os contratos de água ainda vigentes em nome de titulares já falecidos, foram rejeitados, devendo este Município promover a cessação do contrato de fornecimento ou alteração do titular do mesmo. --
 Conclui que, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 23/96 de 26 de julho que aprovou a Lei dos Serviços Públicos, no seu n.º 2, que, em caso de mora do utente, esta só pode ocorrer após o utente ter sido advertido, por escrito, com a antecedência mínima de 20 dias relativamente à data em que ela venha a ter lugar. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, promover a resolução legal das situações de incumprimento nos termos da presente informação. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----

Paula Carvalho

